

Lei nº 1186/76

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRÊMIO
RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA "UNIDOS DO
DIVINO".

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba "Unidos do Divino", com sede e foro em Divinópolis, MG, fundado sem fins lucrativos, com a finalidade de promover atividades concernentes ao setor de recreação e movimentos carnavalescos e culturais da cidade, em 19 de fevereiro de 1975.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, em 06 de maio de 1976.

Assina: Antônio Martins Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Agora - nº 443 de 08/05/1976